



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 02 dezembro de 2024

Ofício N.º 010/2024 – SME

A Senhora
Juma Guir Lima
Secretário Municipal de Educação


Ref.: SOLICITA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO N.º 115/2024, ORIUNDO A
CONCORRENCIA N.º 003/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

Senhora Secretária,

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, celebrou Contrato n.º 115-2024, através de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2024**, Junto a Empresa, **LUMENS SOLUÇÕES EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.265.289/0001-43, com sede na Rua Claro Macedo n.º 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o n.º 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF n.º 063.264.213-06, tendo como objeto: denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe o Art. 125 da Lei federal n.º 14.133/2021, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para adicionar o percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor original do contrato, de acordo com a cláusula acima citada. Desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo de Valor do presente contrato firmado entre as partes

Atenciosamente,


VANIA SILVA DE C. ALVES
Secretária Adjunta de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2024
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício N.º 010/2024 – SME, encaminhado pela Secretária Adjunta Educação de, em 03 dezembro de 2024, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo do contratos 115/2024, através de procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024, celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão/MA e a empresa, **LUMENS SOLUÇÕES EM ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no CNPJ nº **38.265.289/0001-43**

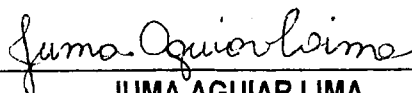
Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de adicionar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor original dos contratos, supramencionados, entendendo, que a continuidade dos serviços do objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 03 de dezembro de 2024



JUMA AGUIAR LIMA

Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº XXX - 2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG: _____, CPF nº. _____, que doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representado pelo, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2023, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato original nº XXX-2024, ficando a nova vigência com início em XX de XXXX de XXXX e término em XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 125 da lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, XX de dezembro de XXXX.

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx
Nome do Representante Legal



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria municipal de Administração

TERMO DE CONTRATO nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2021

OBJETO: Aditivo de Valor da Contratação de empresa especializada para Execução do Serviço de Reforma do **E.C. JOSÉ BONIFACIO**, em Campestre do Maranhão- MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. ADICIONAR O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTRO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

I. RELATÓRIO

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pelo Sr^a **JUMA AGUIAR LIMA**, Secretária, Municipal de Educação, não deixa dúvida sobre as vantagens do Aditivo de valor do contratual. No que concerne o aditamento de valor do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 125 da lei 14.133/2021, de licitação, que autoriza nos, a Aditivo de valor do prazo contratual até o limite de 50% (Cinquenta por cento).

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua dos serviços que é objeto do contrato em apreço. A pretensão de aditar contrato unilateralmente, também encontra guarida no artigo 125, dispondo que: A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada do mesmo dispositivo legal: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 12 de dezembro de 2025.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade, para a realização do **Primeiro termo aditivo**.



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Após análise nas documentações acostadas nos Autos do Processo em epígrafe, e considerando o fornecimento do objeto supramencionado, constatou-se que, poderão ser alterado, tanto para adição, quanto para supressão, não extrapolando o valor com percentual máximo de 50% (Cinquenta por cento), do valor original do contrato nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

Portanto, opina pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art.125, § 1º da Lei 14.133/2021

III. CONCLUSÃO

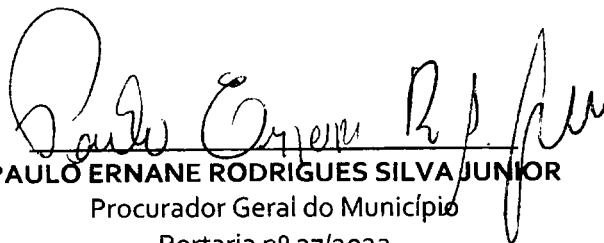
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

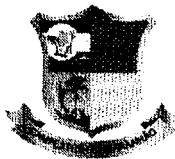
Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que está Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo do contrato original, com fundamento no art. 125, § 1º da Lei 14.133/2021

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 06 dezembro de 2024


PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 27/2022



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO: Nº 115-2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por sua Secretária de Educação: a Srtª Juma Aguiar Lima, CPF nº 047.641.813-55 e RG nº 0357422720080 SSP/MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.265.289/0001-43, com sede na Rua Claro Macedo nº 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o nº 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF nº 063.264.213-06, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo **Concorrência nº 003/2024**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aditar o valor percentual de 50% (quinze por cento), do valor global do contrato original que é de R\$(295.412,49) perfazendo um valor de R\$(147.632,89) Cento quarenta sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). De acordo com a CLÁUSULA QUARTA do contrato original, com escora nos art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGENCIA E PRORRAGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021:

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0026 1013 0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ens. Fundamental

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 125 da lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 06 e dezembro de 2024.

Juma Aguiar Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juma Aguiar Lima

Secretário municipal de Educação

CONTRATANTE

Eduardo Felipe D. C. L.

LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 38.265.289/0001-43

Representante Legal

CONTRATADA



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONFÁCIO
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - GE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)
 LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R\$ 147.632,99
 BDI: 28,62%
 Encargos Sociais: Morfista: 82,97%
 Mensalista: 46,10%

ADITIVO DO PROCESSO Nº 031/2024

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qty	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
1.2			Demolições & Limpezas				R\$	2.474,10
1.2.1	SINAPI	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 6m, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	un	9,00	R\$ 180,43	R\$ 232,42	R\$ 2.091,78
1.2.2	CONTRATO	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada af_05/2018	m²	80,00	R\$ 4,89	R\$ 6,04	R\$ 382,40
1.2.3	CONTRATO	100983	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	14,00	R\$ 8,34	R\$ 10,74	R\$ 150,36
1.2.4	CONTRATO	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada (mt até 30 km (unidade: m³xkm) Af_07/2020	m³xkm	182,00	R\$ 2,01	R\$ 2,58	R\$ 469,56
2.1			Suprimentos				R\$	1.161,07
2.1.1	CONTRATO	92439	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 14 utilizações. Af_09/2020	m²	5,74	R\$ 53,39	R\$ 68,77	R\$ 394,73
2.1.2	CONTRATO	94971	Concreto lok = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/sareia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m³	0,26	R\$ 477,02	R\$ 614,40	R\$ 159,76
2.1.3	CONTRATO	92760	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem Af_06/2022	kg	15,88	R\$ 12,83	R\$ 16,52	R\$ 262,33
2.1.4	CONTRATO	92762	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem Af_06/2022	kg	17,77	R\$ 10,65	R\$ 13,71	R\$ 243,62
2.1.5	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	0,26	R\$ 278,35	R\$ 356,57	R\$ 93,22
3.1			Estrutura de telhado				R\$	34.491,71
3.1.1	PRÓPRIO	CP-01	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, tabuleira ou similar, com reposição de 10% do material	m²	539,40	R\$ 55,27	R\$ 71,19	R\$ 38.999,88
3.1.2	SINAPI	92260	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 6,0 m e menores que 8,0 m, incluso içamento. Af_07/2019	un	1,00	R\$ 551,50	R\$ 710,44	R\$ 710,44
3.1.3	SINAPI	92549	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	2,00	R\$ 1.928,04	R\$ 2.483,99	R\$ 4.967,38
3.1.4	SINAPI	92550	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	3,00	R\$ 2.349,60	R\$ 3.026,75	R\$ 9.080,25
3.1.5	SINAPI	92563	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_07/2019	un	3,00	R\$ 2.971,53	R\$ 3.827,92	R\$ 11.483,76
4.1			Revestimento Interno e Externo				R\$	4.314,46
4.1.1	CONTRATO	87904	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual Af_10/2022	m²	395,46	R\$ 8,47	R\$ 10,91	R\$ 4.314,46
5.1			Piso Interno				R\$	2.523,54
5.1.1	CONTRATO	8928	Revestimento cerâmico para piso, 50 x 50 cm, antiderrapante aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	m²	27,01	R\$ 72,53	R\$ 93,43	R\$ 2.523,54
6.1			Pintura externa e interna				R\$	25.216,97
6.1.1	CONTRATO	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_08/2014	m²	1446,99	R\$ 4,04	R\$ 5,20	R\$ 7.524,34
6.1.2	CONTRATO	96130	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. Af_05/2017	m²	80,74	R\$ 16,34	R\$ 23,62	R\$ 1.907,07
6.1.3	CONTRATO	88495	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, fixamento manual. Af_04/2023	m²	354,21	R\$ 11,24	R\$ 14,47	R\$ 5.126,41
6.1.4	CONTRATO	104841	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	525,77	R\$ 9,88	R\$ 12,72	R\$ 6.687,79
6.1.5	SEINFRA	CD589	Calagem em três demãos em paredes	m²	395,46	R\$ 7,91	R\$ 10,18	R\$ 4.025,78
7.1			Instalação de elétrica				R\$	10.741,62
7.1.1	CONTRATO	96988	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	1,00	R\$ 115,75	R\$ 149,10	R\$ 149,10
7.1.2	CONTRATO	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	376,74	R\$ 4,48	R\$ 5,77	R\$ 2.173,78
7.1.3	CONTRATO	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	226,04	R\$ 6,59	R\$ 8,48	R\$ 1.916,81
7.1.4	CONTRATO	92079	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	113,02	R\$ 9,89	R\$ 12,74	R\$ 1.439,91
7.1.5	CONTRATO	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	200,03	R\$ 19,56	R\$ 25,19	R\$ 5.061,42

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

Valor do Orçamento: R\$ 147.532,99
BDI: 28,82%

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 06/2024 (Desonerado)

Encargos Sociais: Mensalista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ADITIVO DD PROCESSO Nº 031/2024

Item	Banco	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
8.1			Rede de alimentação, distribuição e limpeza (caixa d'água).					R\$ 4.162,90
8.1.1	CONTRATO	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	107,65	R\$ 11,66	R\$ 15,02	R\$ 1.616,90
8.1.2	CONTRATO	89403	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	111,75	R\$ 17,82	R\$ 22,89	R\$ 2.535,60
8.2			Pontos de água fria					R\$ 3.398,84
8.2.1	CONTRATO	89865	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	50,00	R\$ 16,30	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
8.2.2	CONTRATO	104661	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio com tubulações embutidas com rasgo. Af_05/2023	un	6,00	R\$ 561,04	R\$ 723,89	R\$ 4.343,34
8.3			Louças, metais e acessórios					R\$ 3.699,49
8.3.1	SINAPI	101965	Pedrafi linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	6,00	R\$ 181,66	R\$ 234,27	R\$ 1.405,62
8.3.2	SINAPI	98889	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	7,70	R\$ 119,05	R\$ 153,36	R\$ 1.180,87
9.1			Sistema de proteção contra incêndio					R\$ 726,09
9.1.1	CONTRATO	101909	Extintor pgs - 6kg	un	2,00	R\$ 256,43	R\$ 332,90	R\$ 665,80
9.1.2	CONTRATO	12138	Placa indicativa de "extintor" em pvc, dim: 20 x 20 cm	un	2,00	R\$ 23,01	R\$ 29,64	R\$ 59,28
10.1			Finalização de ambientes					R\$ 187,68
10.1.1	CONTRATO	12431	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim: 0,30 x 0,12 m, fornecimento e instalação.	un	3,00	R\$ 48,57	R\$ 62,56	R\$ 187,68
10.2			Mobiliário					R\$ 18.186,61
10.2.1	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	33,11	R\$ 425,74	R\$ 548,43	R\$ 18.156,51
11.1			Limpeza de obras					R\$ 4.706,01
11.1.1	ORSE	12837	Limpeza de massa até 5m³	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 450,86	R\$ 450,86
11.1.2	CONTRATO	2450	Limpeza geral	m²	1446,99	R\$ 2,29	R\$ 2,94	R\$ 4.255,15

Valor do Orçamento: R\$ 147.532,99

O presente orçamento importa o valor de:
Cento E Quarenta E Sete Mil, Seiscentos E Trinta E Dois Reais E Noventa E Nove Centavos

Responsável Técnico



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
 OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 06/2024 (Desonerado)
 LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPLs)

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total
1.2.1	Composição Própria	ORSE	CP - 01	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m³	1,00	R\$	R\$ 66,27
	Composição Auxiliar	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,1	R\$ 25,58	R\$ 2,55
	Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5	R\$ 3,72	R\$ 1,86
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	R\$ 3,83	R\$ 3,83
	Composição Auxiliar	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,9	R\$ 3,50	R\$ 3,15
	Composição Auxiliar	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,1	R\$ 96,13	R\$ 9,61
	Composição Auxiliar	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1	R\$ 11,80	R\$ 11,80
	Insumo	ORSE	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,5	R\$ 15,68	R\$ 7,84
	Insumo	ORSE	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	R\$ 11,74	R\$ 11,74
	Insumo	ORSE	4711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (taboiana ou similar)	un	3,4	R\$ 0,85	R\$ 2,89

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
 DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Obra: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

Referência: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

Local: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DF DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos (soma dos itens COFINS, conforme legislação específica)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,00%
		Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		0,59%
		Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,40%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias		0,40%
		Total R=	1,77%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,16%
		Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		4,50%
		Total I =	13,15%
		TOTAL (BDI) =	28,82%

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
 DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ENCARGOS SOCIAIS (%)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 -

REFERÊNCIA: CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Desonerado	
		Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,52%	3,46%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
 DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Obra: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

Referência: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

Local: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	Total
1	Serviços preliminares	R\$ 3.074,10	R\$ 3.074,10	R\$ 3.074,10	R\$ 3.074,10
		100%	100,00%	0,00%	0,00%
2	Fundações	R\$ 1.153,66	R\$ 403,78	R\$ 403,78	R\$ 346,10
		100%	35,00%	35,00%	30,00%
3	Cobertura	R\$ 64.641,71	R\$ 19.392,51	R\$ 45.249,20	R\$ 64.641,71
		100%	30,00%	70,00%	0,00%
4	Revestimento	R\$ 4.314,46	R\$ -	R\$ 4.314,46	R\$ 4.314,46
		100%	0,00%	100,00%	0,00%
5	Pisos	R\$ 2.523,54	R\$ 261,77	R\$ 1.261,77	R\$ 2.523,54
		100%	50,00%	50,00%	0,00%
6	Pintura	R\$ 25.270,39	R\$ 5.054,08	R\$ 10.108,16	R\$ 10.108,16
		100%	20,00%	40,00%	40,00%
7	Instalações elétricas	R\$ 10.741,02	R\$ -	R\$ 5.370,51	R\$ 5.370,51
		100%	0,00%	50,00%	50,00%
8	Instalações hidráulicos e sanitários	R\$ 12.137,83	R\$ -	R\$ 6.068,92	R\$ 6.068,92
		100%	0,00%	50,00%	50,00%
9	Instalações de combate a incêndio	R\$ 725,08	R\$ 290,03	R\$ 435,05	R\$ 725,08
		100%	40,00%	60,00%	0,00%
10	Paisagismo e urbanismo	R\$ 18.346,19	R\$ -	R\$ 9.173,10	R\$ 9.173,10
		100%	0,00%	50,00%	50,00%
11	Serviços finais	R\$ 4.705,01	R\$ 470,50	R\$ 1.411,50	R\$ 2.823,01
		100%	10,00%	30,00%	60,00%
	TOTAL GERAL	R\$ 147.632,99			
	PORCENTAGEM MENSAL		20,28%	56,76%	22,96%
	CUSTO MENSAL	R\$ 29.946,78	R\$ 83.796,44	R\$ 33.889,78	R\$ 147.632,99
	CUSTO ACUMULADO	R\$ 29.946,78	R\$ 113.743,21	R\$ 147.632,99	